



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 05/2018**
DECISÃO: **020/2018-CEAGRO**
PROCESSO : **305856/2017**
INTERESSADO . : ESCOLA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ-EETEP/PA – Salvaterra/PA

EMENTA: Favorável ao cadastro da Instituição de Ensino ESCOLA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ-EETEP/PA, unidade Salvaterra/PA

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 13 de junho 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Cadastro da Instituição de Ensino ESCOLA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ-EETEP/PA, unidade Salvaterra/PA. Considerações que o cadastral institucional será apreciada pela CEAP e pela câmara especializada competente e aprovação pelo Plenário do CREA, conforme artigo 5º, parágrafo 1º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea. Considerando o processo de cadastramento dos cursos ofertados pela instituição estão tramitando concomitantemente com este; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário A, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado Atos Constitutivos e regulatórios da IE Contrato Social; Considerando que foi apresentado o Regimento Escolar; Considerando que foi apresentado o Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino; Considerando que a Instituição de Ensino oferece os seguintes cursos: Técnico em Agroindústria subsequente, Técnico em Agropecuária integrado, Técnico em Agropecuária subsequente, Técnico em Agricultura subsequente; Considerando que foi apresentado o auto autorizativo de funcionamento dos cursos, válido no momento do protocolo; Considerando que a Instituição de ensino encontra-se devidamente cadastrada no SISTEC; Considerando que NÃO foram enviados os ofícios à Instituição de ensino; Considerando que não há juntadas. DECIDIU: por unanimidade, Deferir a solicitação de Cadastro da Instituição de Ensino denominada Escola de Educação Tecnológica do Estado do Pará-EETEP/PA, unidade Salvaterra-PA, que oferece os cursos de Técnico em Agroindústria subsequente, Técnico em Agropecuária integrado, Técnico em Agropecuária subsequente, Técnico em Agricultura subsequente, em cumprimento ao disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA.. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia